



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018**, cujo objeto visa a ***“Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia para veículos e máquinas do Município de São João Batista do Glória/MG”*** Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas licitantes: **EMERSON PAIM DA SILVA MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: sob o nº 17.940.341/0001-40, com sede administrativa na rua Horciliano Da Silva Moura, nº 124, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37.920-000, neste ato representada por **Emerson Paim da Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 858.184.106-68 RG nº M6.520802 /MG, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 56, Bairro Centro, São João Batista do Glória/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando o representante da licitante. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente às propostas comerciais e 03 referente à habilitação. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referentes às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que a proposta apresentada atendeu todas as exigências do edital e foram classificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo denominado “Mapa de Apuração” que fazem parte integrante desta ata. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando a licitante **EMERSON PAIM DA SILVA MEI**, previamente, vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **EMERSON PAIM DA SILVA MEI**, estavam em pleno acordo com o edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas. Diante de tudo, a licitante foi declarada habilitada. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, os licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão, razão pela qual, a Pregoeira adjudica os itens à licitante vencedora do certame. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.